



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.004

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 339ª reunião ordinária, realizada em 09 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE n.º 203, que fixa normas para revalidação de diplomas e certificados de curso de graduação, expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro;

o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.001593/2014-22,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro de graduação do Curso de Educação Física, de **Lira Prado Xavier**, obtido na Fresno Pacific University, Califórnia, Estados Unidos, cujo parecer fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 09 de setembro de 2014.

Célia Maria F. Nunes
Profª. Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

26 SET 2014 00 33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Pró-Reitoria de Graduação

23
AK



Ofício nº 180/2014 – PROGRAD/UFOP

Ouro Preto, 30 de junho de 2014.

Ilmo. Sr.
José Armando Ansoloni
Chefe de Gabinete do Reitor

Assunto: Revalidação de Diploma Estrangeiro

Prezado Senhor,

Encaminhamos-lhe o Processo 23109.001593/2014-22 de **Lira Prado Xavier**, referente à Revalidação de Diploma de curso de graduação expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro (Educação Física concluído na Fresno Pacific University).

Nos termos da Resolução CEPE N°203/90, parte integrante do processo, V. S^a deverá constituir comissão composta por três professores, que farão o julgamento da equivalência do título obtido no exterior (Art 7º).

Concluída a análise, solicitamos encaminhar o referido processo ao CEPE, que deverá publicar Resolução quanto ao Parecer da Comissão.

Esclarecemos que o referido processo foi encaminhado a V. S^a por se tratar de um departamento isolado, vinculado à Reitoria.

Atenciosamente,

Prof. Marcilio Sousa da Rocha Freitas
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Reitoria



PORTARIA REITORIA Nº. 372, DE 23 DE JULHO DE 2014

O **Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013,

Considerando Resolução CEPE nº 203,
Considerando o Processo UFOP nº.23109.001593/2014-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial integrada pelos servidores Prof. **Paulo Ernesto Antonelli**, matrícula SIAPE nº 2.734.245, Prof. **Daniel Barbosa Coelho**, matrícula SIAPE nº 2.892.393 e Prof. **Everton Rocha Soares**, matrícula SIAPE nº 2.969.238 para, sob a presidência do primeiro, proceder ao julgamento de equivalência para efeito de revalidação de diploma de estrangeiro de **Lira Prado Xavier**.

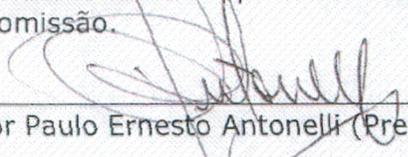
Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 40 (quarenta) dias, a partir da presente data, para proceder ao julgamento de equivalência.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Reitor da UFOP

ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS
DA COMISSÃO PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

Processo nº 23109.001593/2014-22

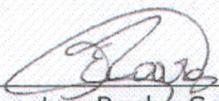
Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, no Centro Desportivo da UFOP, o presidente da Comissão instituída pela Portaria Reitoria nº 372, de 23 de julho de 2014, composta pelos professores: Paulo Ernesto Antonelli - presidente, Daniel Barbosa Coelho, e, Everton Rocha Soares, iniciou os trabalhos para apreciar, avaliar e emitir parecer conclusivo sobre a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro de *Lira Prado Xavier*. Após a apreciação das peças do processo, a comissão considerou pontualmente que: 1 - A carga horária registrada nos documentos é menor do que a estabelecida e vigente no CEDUFOP; 2 - A quantidade de disciplinas foi considerada insuficiente. Assim, a comissão decidiu por unanimidade, **indeferir** o pedido para a validação do diploma. Nada mais havendo a tratar, o presidente lavrou a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão.



Professor Paulo Ernesto Antonelli (Presidente) - CEDUFOP



Professora Daniel Barbosa Coelho - CEDUFOP



Professor Everton Rocha Soares - CEDUFOP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Pró-Reitoria de Graduação



Ouro Preto, 28 de agosto de 2014.



Secretaria dos Órgãos Colegiados
Reitoria/UFOP

Prezada(s) Secretária(a),

Encaminho-lhes o processo nº23109.001593/2014-22, de Lira Prado Xavier, referente à solicitação de Revalidação de Diploma Estrangeiro para o curso de Educação Física.

De com o que estabelece o art. 11, da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE Nº203 (em anexo, fls. 20-22), após o parecer conclusivo, emitido pela Comissão, o processo deverá se encaminhado a esse Conselho para homologação.

Atenciosamente,


Andréa Patricia dos Santos Cunha
Secretária
PROGRAD/UFOP